



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, no valor de R\$ 450.000,00, alteração do PPA -LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – DEP. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA

3.1.90.11.78-01 - 12.361.0011-2.009 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 185.000,00

3.1.90.11.78-01 - 12.365.0011-2.024 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 100.000,00

02.07 – DEP. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3.1.90.11.78-01 - 13.392.0020-2.013 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 25.000,00

02.08 – DEP. MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.78-01 - 10.305.0022-2.017 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 125.000,00

02.09 – DEP. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.78-01 - 04.121.0034-2.030 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior (2022), nos termos do disposto no inciso I do § 2º, c.c. § 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Governo Estadual, já recebidas e a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2023 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 16 de novembro de 2023; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

-16-Nov-2023-16:25-000367-2/2

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que **"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, no valor de 450.000,00, alteração do PPA -LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias"**.

Informamos que o presente projeto visa suplementar dotações orçamentárias para a finalidade de pagamento de despesas com folha de pagamento.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para que este benefício seja estendido aos munícipes e Buritamenses.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

#

-16-Nov-2023-16:25-000368-2/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (19) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

